



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2.321 / 2020

Aprova o Calendário Tributário do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, do exercício de 2020.

Art. 2º O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM – Código Tributário Municipal, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto: pagamento em cota única até **03/08/2020**, com 10% (dez por cento) de desconto, de acordo com o § 2º do art. 17, do CTM;

II – para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: pagamento em cota única até **03/08/2020**.

Art. 3º O IPTU e as Taxas de Serviços poderão ser pagos parceladamente em 03 (três) vezes, sem o desconto de que trata o artigo anterior, com vencimento nas seguintes datas **03/08/2020, 01/09/2020 e 01/10/2020**.

Art. 4º Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º Ficam mantidos para o exercício de 2020 os mesmos valores aplicados em 2019, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 06 de janeiro de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 06/01/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura